



## **Instrução Normativa nº 003/2015, de 08 de outubro de 2015.**

*Estabelece Normas para uso do Laboratório de Elétrica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, Câmpus Presidente Epitácio.*

**O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, Câmpus Presidente Epitácio, no uso de suas atribuições, resolve:**

### **I. DO REGULAMENTO E SUA APLICAÇÃO**

- Art. 1º** - O presente documento contém as normas que regem e orientam as condições de utilização do Laboratório de Elétrica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, Câmpus Presidente Epitácio.
- Art. 2º** - Ficam sujeitos a este regulamento todos os usuários do Laboratório de Elétrica.
- § único** - Todo usuário deve cumprimento a uma série de normas que seguem o bom-senso geral, favorecendo assim a coletividade e o aproveitamento máximo do Laboratório de Elétrica para fins educacionais.

### **II. DA POLÍTICA DE ACESSO**

- Art. 3º** - O Laboratório de Elétrica é de responsabilidade dos Coordenadores de Cursos que o usufruem, que disciplinará suas utilizações de maneira que estejam sempre à disposição dos alunos e professores, durante os horários de aulas dos cursos regulares, dos cursos de extensão e demais atividades disponibilizadas pelo câmpus.
- Art. 4º** - São considerados usuários do Laboratório de Elétrica todos os membros da comunidade acadêmica (discentes, docentes e técnicos-administrativos).
- Art. 5º** - Cada usuário é responsável pelos equipamentos no período em que estiver fazendo uso desse.
- Art. 6º** - Os usuários do Laboratório de Elétrica comprometem-se a utilizar os recursos exclusivamente para atividades de ensino, pesquisa ou extensão.



### III. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

- Art. 7º -** O horário de funcionamento do Laboratório de Elétrica seguirá o horário de funcionamento do câmpus, salvo em casos excepcionais mediante o agendamento prévio com autorização da coordenação, gerência educacional ou direção.
- Art. 8º -** O Laboratório de Elétrica tem prioridade de uso para as aulas dos cursos regulares, de acordo com o horário de aulas, divulgado pelos Coordenadores de Curso.
- Art. 9º -** Em não havendo agendamento do laboratório para referido horário, e havendo disponibilidade, o mesmo poderá ser utilizado para outras atividades, como cursos de extensão, aulas de reforço, monitoria de curso e outras atividades habilitadas pelo Coordenador de Curso responsável pela atividade ou demais coordenadorias do câmpus.
- § único -** O uso do Laboratório de Elétrica contará obrigatoriamente com a presença de, pelo menos, um professor responsável ou técnico responsável. Na ausência destes, deve ser designado, pelo professor ou pelo Coordenador de Curso, um responsável.

### IV. DAS PROIBIÇÕES

- Art. 10 -** É expressamente proibido no Laboratório de Elétrica:
- a) Danificar equipamentos e/ou instrumentos;
  - b) Colocar sobre as bancadas didáticas qualquer material que não seja pertinente ao experimento, como mochilas, capacetes, bolsas, etc.;
  - c) Utilizar os equipamentos e/ou instrumentos para fins incompatíveis com as atividades da aula que está sendo ministrada;
  - d) O estudante ter acesso aos controles remotos dos aparelhos condicionadores de ar e projetores multimídia;
  - e) Deixar ou retirar qualquer bem (equipamento, material, etc.) sem a prévia autorização da Coordenação responsável pelo mesmo;
  - f) Fumar e/ou consumir qualquer tipo de alimento ou bebida;
  - g) Utilizar os equipamentos para fins pessoais, ou qualquer outro tipo de atividade incompatível com as tarefas acadêmicas;
  - h) Desorganizar a disposição dos equipamentos, bancadas, mesas e cadeiras.;
  - i) Desrespeitar, agredir verbalmente outras pessoas e usar vocabulário de baixo calão;
  - j) Utilizar aparelho celular, salvo quando autorizado pelo responsável;
  - k) Permanecer no ambiente sem a vestimenta adequada (calça e calçado fechado) no decorrer das atividades práticas;
  - l) Ligar qualquer equipamento ou energizar o circuito sem a autorização do professor e/ou técnico responsável;



- m) Utilizar adornos (relógio, aliança, anéis, correntes, etc.) e blusas de manga comprida em experiências com máquinas rotativas.

## V. DAS PENALIDADES

- Art. 11 -** Os usuários que praticarem qualquer ação prevista no Artigo 10 ou outra que resulte em danos ao Laboratório de Elétrica estarão sujeitos às seguintes sanções:
- a) Suspensão temporária do direito de uso do Laboratório de Elétrica;
  - b) Reposição dos equipamentos e/ou instrumentos danificados ou retirados;
  - c) Sanções disciplinares previstas no Regulamento Disciplinar do Corpo Discente, aprovado pela Resolução nº 148/07, de 14/02/2007.
- Art. 12 -** Cabe à Coordenação dos Cursos que utilizam o Laboratório de Elétrica e à Gerência Educacional, deliberar sobre a sanção mais adequada a cada tipo de infração.
- Art. 13 -** Caso o usuário tenha dúvida a respeito da permissão de realizar alguma atividade, deve consultar o professor-responsável. A falta de informação não é justificativa para má utilização dos equipamentos e/ou instrumentos ou outro tipo de infração.

## VI. DAS BOAS PRÁTICAS DE UTILIZAÇÃO

- Art. 14 -** Algumas recomendações que constituem boas práticas de utilização do Laboratório de Elétrica:
- a) As mesas e cadeiras devem permanecer organizados em fila e estarem limpas para as próximas aulas;
  - b) Utilizar óculos de proteção quando requerido pelo professor ou técnico responsável;
  - c) Todos os alunos do grupo devem conferir com atenção as conexões elétricas;
  - d) Em equipe, o aluno responsável pela energização do circuito deve alertar todos os companheiros momentos antes em que pretenda energizá-lo;
  - e) Utilizar com cautela os materiais e dispositivos elétricos (gerador de sinais, multímetro, osciloscópio, protoboard, transformadores, etc.), além dos componentes (resistores, capacitores, diodos, indutores, contadores, relés, etc.) de modo que não os danifiquem;
  - f) Ao utilizar os instrumentos de medição, principalmente os multímetros, certifique-se que o cursor e as pontas de prova dos mesmos estão posicionados na escala de medição adequada à grandeza que será medida (corrente, tensão, resistência, etc.);
  - g) Verificar junto aos equipamentos se a chave de seleção de tensão (quando existir) está adequada à tensão da rede elétrica (tomada) onde pretende conectar o



equipamento;

- h) Após a prática, desligar os circuitos e realizar a desmontagem de todos os componentes, separando-os e agrupando-os adequadamente sobre a bancada, conforme orientação do professor ou do técnico responsável.
- i) Fazer montagens experimentais de maneira visualmente organizada. O circuito deve ter sua montagem de tal forma que facilite ao máximo a compreensão do respectivo esquema elétrico.
- j) Antes de tocar no circuito, verifique sempre se o mesmo está desligado e descarregado (no caso de capacitores, por exemplo). Se for necessário utilize o multímetro para tal verificação.
- k) Ao iniciar a experiência o estudante deve comunicar o professor-responsável de qualquer anormalidade com os equipamentos ou dispositivos, por exemplo, falta de peça, quebras ou avarias dos equipamentos e/ou instrumentos;
- l) Em caso de constatação de alguma anormalidade com os mobiliários e/ou instrumentos, o professor deve imediatamente comunicar a Coordenação de Apoio ao Ensino (CAE), para providências;
- m) Zelar pela boa utilização dos equipamentos e instrumentos presentes no laboratório de Elétrica;
- n) Todos os usuários devem zelar pelo patrimônio público.

## VII. DA VALIDADE DO DOCUMENTO

- Art. 15 -** O presente documento entra em vigor na presente data, deve ser seguido pelo estudante a partir da assinatura da matrícula, pelo referido ou responsável, junto à secretaria acadêmica.
- Art. 16 -** Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pelos Coordenadores de Cursos usuários do Laboratório de Elétrica e pela Gerência Educacional, ouvindo, se necessário, outros setores da instituição assim como a Diretoria-Geral do Câmpus.
- Art. 17 -** Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Epitácio, 08 de outubro de 2015.

Ítalo Alves Montório Júnior  
Diretor-Geral  
IFSP Câmpus Presidente Epitácio